



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO nº 2.592**, de 13 de julho de 1.998.

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, faixa de terra que especifica, e dá outras providências.**

O senhor **Dr. Sérgio Schlobach Salvagni**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 /41,

**DECRETA** :-

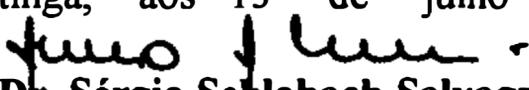
**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a faixa de terra localizada neste Município, que consta pertencer a **Antonio Carlos Carrino e Outros**, necessária à **implantação do ramal "E" do dispositivo de acesso da Avenida Dr. Arêa Leão à SP-333**, e adiante descrita: - **Circunscrição da faixa (intitulada pelo DER A-7) denominada lote 02 do desmembramento "Nova Prudente"**: - "localizada do lado direito da Avenida Dr. Arêa Leão na SP-333; começa no ponto A, na altura da estaca 5 + 18,00 m do ramal B, e segue confrontando com a Avenida Dr. Arêa Leão, na distância de 12,00 m até encontrar o ponto B, na altura da estaca 6 + 10,00 m do ramal B; daí, deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Carlos Galuban e s/Mulher, na distância de 4,00 m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue confrontando com o próprio na distância de 12,00 m, até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Dorival Luiz Bassi na distância de 4,00 m, até encontrar o ponto inicial A; totalizando essa área uma superfície de **48,00 m<sup>2</sup>** (quarenta e oito metros quadrados)".

**Artigo 2º** - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

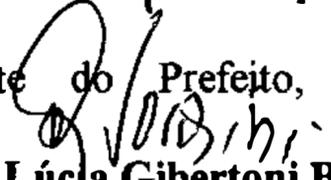
**Artigo 3º** - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 13 de julho de 1.998.

  
**Dr. Sérgio Schlobach Salvagni**  
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

  
**Vera Lúcia Gibertoni Boschini**  
-Agente Técnico Municipal-